

Administração e da Previdência – SEAP.

DSRH/RES. 49/2026 AASC
Protocolo: 25.875.352-6

Sec

DOCUMENTO CERTIFICADO

CÓDIGO LOCALIZADOR:
436461926

Documento emitido em 18/06/2026 12:35:49.

Diário Oficial Executivo
Nº 12163 | 12/06/2026 | PÁG. 19

Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o
Código Localizador no site do DIOE:
www.impressaooficial.pr.gov.br

cio

76413/2026

Resolução SEAP nº 12809/2026

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA - em exercício, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 90, parágrafo único, da Constituição Estadual, art. 5º, inciso III, da Lei Estadual nº 21.352 de 1º de janeiro de 2023 e art. 7º do Regulamento da Secretaria de Estado da Administração e da Previdência, aprovado pelo Decreto nº 3.888 de 20 de janeiro de 2020, e considerando o dever da Administração Pública em conferir transparência às funções desempenhadas pelos servidores,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor William Cezar Rosa, CPF nº 051.XXX.XXX-27, para responder como Chefe do Núcleo de Recursos Humanos Setorial da Secretaria de Estado da Comunicação – SECOM/NRHS, no período de 30/06/2026 a 17/07/2026, em virtude das férias da titular da função, a servidora Franciele Ribas Ferreira, CPF nº 055.XXX.XXX-02.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 08 de junho de 2026.

Maria Carmen Carneiro de Melo Albanske
Secretária de Estado da Administração e da Previdência, em exercício
76106/2026

Resolução SEAP nº 12810/2026

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA - em exercício, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 90, parágrafo único, da Constituição Estadual, art. 5º, inciso III, da Lei Estadual nº 21.352 de 1º de janeiro de 2023 e art. 7º do Regulamento da Secretaria de Estado da Administração e da Previdência, aprovado pelo Decreto nº 3.888 de 20 de janeiro de 2020, e considerando o dever da Administração Pública em conferir transparência às funções desempenhadas pelos servidores,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Cleusa Alves Amorim, CPF nº 830.XXX.XXX-91, para responder como Chefe do Núcleo de Recursos Humanos Setorial da Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento – SEAB/NRHS, no período de 23/06/2026 a 10/07/2026, em virtude das férias da titular da função, a servidora Heloá Cristina de Souza Manesco, CPF nº 043.XXX.XXX-57.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 08 de junho de 2026.

Maria Carmen Carneiro de Melo Albanske
Secretária de Estado da Administração e da Previdência, em exercício
76108/2026

Resolução SEAP nº 12811/2026

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA - em exercício, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 90, parágrafo único, da Constituição Estadual, art. 5º, inciso III, da Lei Estadual nº 21.352 de 1º de janeiro de 2023 e art. 7º do Regulamento da Secretaria de Estado da Administração e da Previdência, aprovado pelo Decreto nº 3.888 de 20 de janeiro de 2020, e considerando o dever da Administração Pública em conferir transparência às funções desempenhadas pelos servidores,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Jaqueline Cristine da Silva, CPF nº 070.XXX.XXX-05, para responder como Chefe do Departamento de Arquivo Público da Secretaria de Estado da Administração e da Previdência – DEAP/SEAP, no período de 06/07/2026 a 25/07/2026, em virtude das férias da titular da função, a servidora Patrícia Moreno da Silva, CPF nº 061.XXX.XXX-19.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 08 de junho de 2026.

Maria Carmen Carneiro de Melo Albanske
Secretária de Estado da Administração e da Previdência, em exercício
76110/2026

Resolução SEAP nº 12812/2026

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA - em exercício, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 90, parágrafo único, da Constituição Estadual, art. 5º, inciso III, da Lei Estadual nº 21.352 de 1º de janeiro de 2023 e art. 7º do Regulamento da Secretaria de Estado da Administração e da Previdência, aprovado pelo Decreto nº 3.888 de 20 de janeiro de 2020, e considerando o dever da Administração Pública em conferir transparência às funções desempenhadas pelos servidores,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Cláudio Simas Tiscoski, CPF nº 042.XXX.XXX-58, para responder como Chefe da Divisão de Viagens Oficiais do Departamento de Gestão do Transporte Oficial da Secretaria de Estado da Administração e da Previdência – SEAP/DETO/DVO, no período de 06/07/2026 a 21/07/2026, em virtude das férias da titular da função, o servidor Elias Ferreira da Silva, CPF nº 048.XXX.XXX-38.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 08 de junho de 2026.

Maria Carmen Carneiro de Melo Albanske
Secretária de Estado da Administração e da Previdência, em exercício
76111/2026

Resolução SEAP nº 12861/2026

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA - em exercício, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 90, parágrafo único, da Constituição Estadual, art. 5º, inciso III, da Lei Estadual nº 21.352 de 1º de janeiro de 2023 e art. 7º do Regulamento da Secretaria de Estado da Administração e da Previdência, aprovado pelo Decreto nº 3.888 de 20 de janeiro de 2020, e considerando o dever da Administração Pública em conferir transparência às funções desempenhadas pelos servidores,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Gislaíne Cristina Alves da Silva, CPF nº 837.XXX.XXX-15, para responder como Chefe do Núcleo Administrativo Setorial da Secretaria de Estado do Trabalho, Qualificação e Renda – SETR/NAS, no período de 10/06/2026 a 09/07/2026, em virtude das férias da titular da função, o servidor Cleverson Paulo Amorim Liza, CPF nº 046.XXX.XXX-54.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data da publicação, com efeitos retroativos a data acima.

Curitiba, 11 de junho de 2026.

Maria Carmen Carneiro de Melo Albanske
Secretária de Estado da Administração e da Previdência, em exercício
76113/2026

Extrato de Termo de Ajustamento de Conduta – TAC nº 15/2026

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA em exercício, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 21.352, de 01 de janeiro de 2023, torna público o extrato do Termo de Ajustamento de Conduta com **ACR MEDCAL PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA**, inscrito no CNPJ sob o nº 16.826.856/0001-50, conforme o teor do protocolo nº 25.694.878-8.

1. DESCRIÇÃO GENÉRICA DO FATO

Violação ao disposto na Cláusula 7, item 7.1, 7.2 e 7.3 das Condições Gerais do Edital do Pregão Eletrônico n.º 1003/2023; sujeitando-se, portanto, às sanções previstas no art. 155, inciso IV, e art. 156, incisos II e III, ambos da Lei Federal n.º 14.133/2021, c/c art. 196, inciso III, do Decreto Estadual n.º 10.086/2022.

2. CONDIÇÕES DE CUMPRIMENTO DO ACORDO

O compromissário se compromete a realizar as medidas abaixo:

a) Participar de cursos e treinamentos promovidos pela Escola de Gestão do Paraná (EGP), visando a correta compreensão dos seus deveres e proibições ou a melhoria da qualidade do serviço



desempenhado;

b) A participação nos cursos e treinamentos deverá ser atestada mediante a apresentação de certificado, emitido pela Escola de Gestão do Paraná (EGP), com carga horária total de, no mínimo, 100 horas; e

c) Os temas dos cursos e treinamentos deverão versar sobre o assunto Licitações e Contratos Administrativos.

3. CLÁUSULA PENAL ESTIPULADA

Em caso de descumprimento total ou parcial deste TAC, será aplicada multa no valor de **0,1% (um décimo por cento)** sobre o valor total dos lotes nos quais participou, no Pregão Eletrônico n.º 104/2023, correspondente ao valor de **R\$ 2.506,47 (dois mil quinhentos e seis e quarenta e sete centavos)**.

4. VIGÊNCIA

O presente termo de ajustamento de conduta terá a vigência de **90 (noventa) dias úteis**, e o prazo para o cumprimento integral das obrigações é de **30 (trinta) dias úteis**, contados a partir da publicação deste Extrato, podendo ser prorrogado por igual período, uma única vez, observada a vigência, desde que devidamente justificado pelo compromissário e previamente autorizado pela autoridade competente.

Curitiba, 10 de junho de 2026.

Maria Carmen Carneiro de Melo Albanske
Secretária de Estado da Administração e da Previdência, em exercício¹

¹Lei Estadual nº 21.352/2023. Art. 5º Aos Diretores-Gerais compete: III - substituir o titular da Pasta em caso de vacância, ausência ou impedimento; Decreto nº 13.163, Protocolo 25.675.801-6. Art. 1º Exonera, a pedido, LUIZ GOULARTE ALVES, CPF nº 536.XXX.XXX-49, do cargo de Secretário de Estado da Administração e da Previdência, a partir de 3 de abril de 2026.

75820/2026

PORTARIA SEAP nº 61/2026

Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem as funções de Gestores e Fiscais do contrato nº 4462/2026.

A **DIRETORA-GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 5º da Lei nº 21.352 de janeiro de 2023, nomeada por meio do Decreto Estadual nº 9.398, de 02 de abril de 2025. Considerando o dever da Administração Pública em conferir transparência às funções desempenhadas pelos servidores, bem como o contido no protocolo nº 25.639.085-0,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para exercerem as funções de Gestores e Fiscais, no Contrato Administrativo com atribuições constantes no Contrato, na Lei Federal nº 14.133/2021, conforme a seguir:

Contrato nº4462/2026 INSTITUTO NEGOCIOS PUBLICOS DO BRASIL - ESTUDOS EPESQUISAS NA ADMNISTRACAO PUBLICA - INP - LTDA CNPJ - 10.498.974/0002-81	
Gestor	Gestora Substituta
Eduardo Macedo de Andrade DCC/DOS/SEAP CPF 108.XXX.XXX-65	Carla Renata dos Santos DCC/DOS/SEAP 081.XXX.XXX-83
Fiscal	Fiscal Substituto
Letícia Junko Watanabe DOCS/SEAP CPF 975.XXX.XXX-00	Cleverson Neri Machado da Silva DLOG/DECON/SEAP CPF 023.XXX.XXX-64

Art. 2º Nos contratos firmados com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Estadual nº 10.086/2022, os servidores designados para as funções de Gestores e de Gestores Substitutos deverão observar o contido nos incisos I a VI e X do art. 10, do Decreto Estadual nº 10.086/2022.

Art. 3º Nos contratos firmados com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Estadual nº 10.086/2022, os servidores designados para as funções de Fiscais e de Fiscais Substitutos deverão observar o contido nos arts. 11 e 12 do Decreto Estadual nº 10.086/2022, inclusive quanto ao recebimento provisório do objeto.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 8 de junho de 2026.

Maria Carmen Carneiro de Melo Albanske
Diretora-Geral da Secretaria de Estado da Administração e da Previdência

76452/2026

PORTARIA SEAP nº 63/2026

Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem as funções de Gestores e Fiscais do contrato nº 4645/2026.

A **DIRETORA-GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 5º da Lei nº 21.352 de janeiro de 2023, nomeada por meio do Decreto Estadual nº 9.398, de 02 de abril de 2025. Considerando o dever da Administração Pública em conferir transparência às funções desempenhadas pelos servidores, bem como o contido no protocolo nº 25.890.821-0,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para exercerem as funções de Gestores e Fiscais, no Contrato Administrativo com atribuições constantes no Contrato, na Lei Federal nº 14.133/2021, conforme a seguir:

CONTRATO Nº 4645/2026 META5 TREINAMENTOS LTDA CNPJ nº 24.845.575/0001-73	
Gestor	Gestora Substituta
Luiz Paulo Lopes DCC/DOS/SEAP CPF 051.XXX.XXX-74	Carla Renata dos Santos DCC/DOS/SEAP 081.XXX.XXX-83
Fiscal	Fiscal Substituto
Fernando Fisco EGP/SEAP CPF: 041.XXX.XXX-89	Juarez Mendes Ferreira Porto EGP/SEAP CPF: 519.XXX.XXX-72

Art. 2º Nos contratos firmados com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Estadual nº 10.086/2022, os servidores designados para as funções de Gestores e de Gestores Substitutos deverão observar o contido nos incisos I a VI e X do art. 10, do Decreto Estadual nº 10.086/2022.

Art. 3º Nos contratos firmados com fundamento na Lei nº 14.133/2021 e Decreto Estadual nº 10.086/2022, os servidores designados para as funções de Fiscais e de Fiscais Substitutos deverão observar o contido nos arts. 11 e 12 do Decreto Estadual nº 10.086/2022, inclusive quanto ao recebimento provisório do objeto.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 08 de junho de 2026.

Maria Carmen Carneiro de Melo Albanske
Diretora-Geral da Secretaria de Estado da Administração e da Previdência

76533/2026

PORTARIA SEAP nº 64/2026

Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem as funções de Gestores e Fiscais do contrato nº 4649/2026.

A **DIRETORA-GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 5º da Lei nº 21.352 de janeiro de 2023, nomeada por meio do Decreto Estadual nº 9.398, de 02 de abril de 2025. Considerando o dever da Administração Pública em conferir transparência às funções desempenhadas pelos servidores, bem como o contido no protocolo nº 25.890.706-0,

RESOLVE:

Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem as funções de Gestores e Fiscais, no Contrato Administrativo com atribuições constantes no Contrato, na Lei Federal nº 14.133/2021, conforme a seguir:

DOCUMENTO CERTIFICADO

CÓDIGO LOCALIZADOR:
436472026

Documento emitido em 18/06/2026 12:35:56.

Diário Oficial Executivo
Nº 12163 | 12/06/2026 | PÁG. 20

Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o
Código Localizador no site do DIOE:
www.imprensaoficial.pr.gov.br